



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CT Nº 06/2018 / 2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/PA, E A NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI - EPP.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo n.º 288, Cidade de Belém, Estado do Pará, representado por seu Diretor-Geral, Sr. **OSMAR NELSON ELLERY FROTA**, brasileiro, portador do RG n.º 11080662-7 - SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.010.797-90, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 18406/2019, de 29 de janeiro de 2019, deste Tribunal.

CONTRATADA: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.165.749/0001-10, estabelecida na Alameda Rio Negro, 503, 18º andar, sala 1803, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06454-000, Barueri/SP Tel.: (11) 3631-7730, E-mail: contratos@neofacilidades.com.br, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 29.108.286-5 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 220.409.038-79, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração (0509117), constante dos autos do Proc. Administrativo n.º 0010851-68.2017.6.14.8000.

Os CONTRATANTES resolvem **alterar o CONTRATO N.º 6/2018**, celebrado em 23/03/2018, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato n.º **6/2018** por 12 meses, até 23/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar nova garantia contratual, no valor de **R\$ 36.587,80**, ou complementar a garantia prestada, no prazo de 5 dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo, em favor da União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula Sétima do Contrato n.º **6/2018**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, na Ação: 20GP0015 - PTRES167588, Natureza de Despesa – 339039 e 339030

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para a cobertura das despesas deste aditivo foram emitidas as Notas de Empenho n.º 2020NE000375, 2020NE000376, 2020NE000377, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Para cobertura das despesas relativas aos exercícios seguintes, serão emitidas as Notas de Empenho respectivas, a serem registradas por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, firmado entre as partes.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 09/03/2020, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR NELSON ELLERY FROTA**, **Diretor Geral**, em 10/03/2020, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0984849** e o código CRC **83F371C0**.

0010851-68.2017.6.14.8000

0984849v10